

## **EDITAL Nº 003/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMA E**

A Diretora Presidente Interina do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Brusque/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e Portaria nº 13.580/2021, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na função abaixo especificada, sob o REGIME ADMINISTRATIVO Lei nº 4.442/2021, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 266/2023.
- 1.2 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3 O Processo Seletivo terá, por critério de seleção, prova objetiva e comprovação de tempo de serviço em funções compatíveis com as de Agente de ETA, conforme especificado neste Edital.
- 1.4 As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com a Lei 4.442/2021 e demais normas municipais pertinentes.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, destina-se a selecionar candidato para contratação temporária de profissional, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas + CR (Cadastro Reserva), para exercer as funções conforme consta no ANEXO I deste Edital.
- 1.6 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMA E, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.
- 1.7 O exercício das funções poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como, a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
- 1.8 As contratações de que tratam este Edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as condições dispostas na Lei 4.442/2021.
- 1.9 O presente Processo Seletivo se dá em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, da necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- 1.10 . O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período mediante ato publicado.

#### **2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas na central de Atendimento do SAMA E de Brusque/SC, na Rua Moritz Germano Hoffmann, 107 Centro, em frente ao Cako Lanches, nesta cidade, nos dias **24/07/2023 a 28/07/2023 no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.**
- 2.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição neste processo seletivo.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

- 3.1 O candidato no ato da inscrição deverá entregar a **ficha de inscrição** (Anexo III) devidamente preenchida e **cópia** ou cópia autenticada, se preferir, dos documentos constantes na ficha de inscrição, tornando-se após a entrega o único responsável pela exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.
- 3.2 Para o tempo de serviço serão analisadas funções com atribuições compatíveis com as de agente de ETA descritas no Anexo II, sendo que, será computado somente os registros dos últimos 10 anos de serviço comprovado nos termos do Anexo III entre **30/06/2013 e 30/06/2023**.
- 3.3 **Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição.**
- 3.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 3.5 Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues, nem será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

#### 4. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.
- 4.2 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar originais de qualquer documento que se faça necessário para conferência. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.3 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver rescindido contrato administrativo especial, nos termos da legislação vigente.
- 4.4 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que não for legível as informações constantes nos campos obrigatórios, que estiver rasurada, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.
- 4.5 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos por motivo de penalidades resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

#### 5. PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A lista das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php> no dia **03/08/2023**.

#### 6. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição de qualquer candidato poderá ser impugnada por meio de documento escrito fundamentado com as razões da impugnação e entregue na sede administrativa do SAMAE na data do dia **07/08/2023, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 as 17:00** no setor de Recursos

Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no anexo V do presente edital.

- 6.2** No mesmo prazo e condições do item 6.1 qualquer candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição.
- 6.3** A lista das inscrições deferidas e indeferidas **por motivo de recurso** serão divulgadas por meio do site do SAMAEBRUSQUE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php> no dia **11/08/2023**.

## **7. DA PROVA OBJETIVA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO**

- 7.1** Todos os candidatos serão submetidos a Prova Objetiva no dia **27/08/2023**, sendo que o local de aplicação da prova e ensalamento serão divulgados no site do SAMAEBRUSQUE <https://samaebru.com.br/web/editais.php> no dia **23/08/2023**.
- 7.2** Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 7.3** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
- 7.4** A prova de que trata o presente Edital será composta por 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos com valor de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada questão, abrangendo o conteúdo programático contido no anexo IV deste edital;
- 7.5** Constitui matéria da prova teórica objetiva todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital;
- 7.6** As respostas das questões da prova teórica objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 7.7** Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
- 7.8** O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 7.9** Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova teórica objetiva:
- a)** Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
  - b)** Contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
  - c)** Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - d)** Não estiver assinalada no cartão de respostas.
- 7.10** O candidato só poderá entregar o caderno de provas ou se ausentar da sala depois de decorrido 01 (uma) hora do início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;
- 7.11** Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;
- 7.12** Ao terminar a prova teórica objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, podendo levar consigo somente o canhoto que será destacado do caderno de provas pelo fiscal.
- 7.13** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.
- 7.14** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);
- b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
- c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
- d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkman, ou qualquer outro equipamento similar.

**7.15** Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

## 8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**8.1** O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**.

**8.2** Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo nota 5,0.

**8.3** Será somada a pontuação do tempo de serviço apenas aos candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova objetiva.

**8.4** Para a classificação será somado à pontuação dos aprovados da prova objetiva o total do tempo de serviço da seguinte forma:

**NF=NPO+PTS**

**Sendo:**

**NF= Nota Final**

**NPO = Nota Prova Objetiva**

**PTS= Pontos por Tempo de Serviço**

**8.5** Todos os períodos de serviços apresentados serão contados em anos, meses e dias, sendo que os anos completos serão convertidos em meses, e os meses incompletos serão pontuados conforme a fração de dias de acordo com a tabela do item 6.6.

**8.6** Para a pontuação do total do tempo de serviço será utilizado:

<b>PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>PONTUAÇÃO*</b>
PARA CADA MÊS COMPLETO (30 DIAS)	0,0833
FRAÇÃO DE MÊS ENTRE 16 E 29 DIAS	0,0433
FRAÇÃO DE MÊS DE 01 A 15 DIAS	0,0233

\* Será utilizado quatro casas decimais para a aferição e soma das pontuações, sendo que a pontuação de classificação será lançada com duas casas decimais respeitando as regras matemáticas de arredondamento. Exemplo: Pontuação somada = 9,9567 aparecerá na classificação com a nota 9,96.

**8.7** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 5,00 (cinco) pontos.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** Ocorrendo empate na pontuação de classificação, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

**9.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**

- a) Maior idade conforme documento de identidade;
- b) Candidato casado;
- c) Número de inscrição;

**9.3** Para aplicação do item “b” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas na inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

## **10. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**10.1 A divulgação da classificação provisória** será dia **04/09/2023** As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMA E de Brusque, no endereço eletrônico:

## **11. RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação provisória, questões de prova e gabarito do Processo Seletivo, o qual deverá ser entregue no dia **05/09/2023 das 8:30 às 12:00 e das 13:30 as 17:00** no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo V do presente edital.

**11.2** O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

**11.3** Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

**11.4** A divulgação da análise dos recursos e a classificação final será realizada no dia **12/09/2023** site do Samae <https://samaebru.com.br/web/editais.php>

## **12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**12.1 A homologação** do processo seletivo será realizada após a divulgação da classificação final e será publicada por meio do site do SAMA E, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php>, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

**12.2 A convocação** dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do SAMA E <https://samaebru.com.br/web/editais.php>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação.

**12.3** O não comparecimento do candidato quando convocado, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, caracterizará a desistência tácita da vaga, devendo ser convocado o próximo candidato pela ordem de classificação de cada vaga.

### 13. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- 13.1** Quando convocado para a contratação o candidato deverá possuir nacionalidade brasileira, idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá apresentar cópia e o original dos documentos relacionados no Anexo VI, sendo esses os documentos comprobatórios para cumprir os requisitos da função escolhida.
- 13.2** Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo VI, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 13.3** Na hipótese de se verificar que o candidato convocado para a contratação está impedido por já ocupar cargo, emprego ou função não acumuláveis legalmente com os oferecidos neste edital, ou que sejam aposentados em cargos inacumuláveis na atividade de acordo com Art. 10 da lei 4.442/2021, art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, bem como artigo 176 da Lei Complementar 147/2009, para ser contratado, o candidato deverá fazer a opção entre o emprego que pretende e o cargo ou vencimento que já recebe proveniente de órgão público.

### 14. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 14.1** Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMA E, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao SAMA E no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.
- 15.2** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 15.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo, que serão publicadas por meio do site do SAMA E, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php>. e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

- 15.4** O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
- 15.5** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 15.6** O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.
- 15.7** O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.
- 15.8** Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem da classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.
- 15.9** O candidato que requerer a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila fica ciente que em caso de nova convocação, o não cumprimento de qualquer dos requisitos contidos no item 13 do presente edital gerará a sua desclassificação desse processo seletivo.
- 15.10** O candidato poderá requerer uma única vez a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila de classificados.
- 15.11** O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.
- 15.12** O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 15.13** As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta das dotações orçamentárias N°. 80.002.0017.0512.0301.2292.31900000000000000000.175370000003.
- 15.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 17 de julho de 2023

**Larissa de Pádua Bozio**  
Diretora Presidente interina

**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDITAL N° 003/2023

**VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
04 + CR*	AGENTE DE ETA	R\$ 3.200,76	R\$ 562,00	40h semanais

\*CR = Cadastro Reserva

**DOS REQUISITOS ESPECIFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO:**

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA*
AGENTE DE ETA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo;</li><li>• Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão – CRQ.</li><li>• Curso de Informática;</li></ul>

\* A comprovação de requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação da documentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

- I. Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pelo órgão ao qual o contrato esteja vinculado;
- II. Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função, oferecidos pela administração municipal;
- III. Atender as exigências de escolaridade para o cargo na qual se inscreveu, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do histórico escolar original ou, no caso de candidato formado, pelo original do certificado de conclusão de curso;
- IV. A nacionalidade brasileira ou equiparada
- V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI. Apresentar comprovante de quitação eleitoral,
- VII. Apresentar certificado de reservista ou dispensa de corporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- IX. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- X. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37 XVI "c" da Constituição Federal.



**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**

Descrição de atribuições das funções de acordo com a Lei Complementar 143/2009, Anexo V-B

**AGENTE DE ETA****RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- A. Operar estações de tratamento de água conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigentes;
- B. Operar unidades de tratamento, controlando o correto funcionamento de todos os equipamentos e instalações de ETAs;
- C. Efetuar coleta e análises físico-químicas em água;
- D. Preparar as soluções químicas utilizadas no tratamento de água e controlar estoques de produtos químicos para evitar interrupção no tratamento;
- E. Controlar as dosagens de produtos químicos aplicados nas Estações;
- F. Preencher formulários de controle inerentes às ETAs;
- G. Requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- H. Contribuir com a correta distribuição de água a população permitindo sua passagem as tubulações principais através do bombeamento da água tratada e acionamento dos registros e válvulas;
- I. Ler marcações de indicadores dos painéis de controle e telemetria para tomar providencias se necessário;
- J. Preparar e aplicar soluções químicas dentro dos parâmetros preestabelecidos para manter padrões físicos, químicos e biológicos;
- K. Atender e explicar o funcionamento de uma ETA a escolas, entidades, ou cidadãos, com prévio agendamento;
- L. Atender ao telefone prestando informações sobre o funcionamento do sistema em horários em que não houver telefonista na Autarquia;
- M. Executar a limpeza de unidades de tratamento de água;
- N. Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências do setor;
- O. Fazer uso de EPI's conforme normas da autarquia;
- P. Executar demais atividades inerentes ao cargo.

**ANEXO III**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**FICHA DE INSCRIÇÃO**

- 1- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº \_\_\_\_\_
- 2- DADOS DO PROCESSO SELETIVO  
2.1 - Função escolhida  
(conforme edital, ANEXO I)  
2.1.1 - Agente de ETA
- 3- DADOS PESSOAIS
- 3.1 - \*Nome completo: \_\_\_\_\_
- 3.2 - Nome Social: \_\_\_\_\_
- 3.3 - \*CPF: \_\_\_\_\_ 3.4 - \*RG: \_\_\_\_\_
- 3.5 - \*Número de filhos menores de 14 anos: \_\_\_\_\_
- 3.6 - \*Data nascimento: \_\_\_\_\_ 3.7 - \*Estado Civil: \_\_\_\_\_
- 3.8 - \*Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 3.9 - Sexo: \_\_\_\_\_
- 3.10 - \*Escolaridade: \_\_\_\_\_
- 4- ENDEREÇO COMPLETO:
- 4.1 - \*Logradouro: \_\_\_\_\_
- 4.2 - \*Número: \_\_\_\_\_ 4.3 - \*Bairro: \_\_\_\_\_
- 4.4 - \*Cidade: \_\_\_\_\_ 4.5 - \*Estado: \_\_\_\_\_
- 4.6 - CEP: \_\_\_\_\_ 4.7 - Complemento: \_\_\_\_\_
- 4.8 - Telefone residencial: \_\_\_\_\_
- 4.9 - \*Telefone celular: \_\_\_\_\_
- 4.10 - Telefone comercial: \_\_\_\_\_
- 4.11 - E-mail: \_\_\_\_\_

Os campos marcados com ( \* ) são de preenchimento obrigatório.

## 5-DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Documento de identificação com foto e CPF, se for estrangeiro apresentar identificação civil e visto temporário de trabalho;

5.2 Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.);

5.3 Comprovações de tempo de serviço nas funções pretendidas, sendo aceito os seguintes documentos – apresentar **originais e cópias** para autenticação:

- a) Dos dados pessoais e dos contratos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em atividades correspondentes às funções de Agente de ETA conforme consta no descritivo do Anexo II;
- b) Contratos de prestação de serviços em atividades correspondentes às funções de Agente de ETA conforme consta no descritivo do Anexo II;
- c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço ou estágio em atividades correspondentes às funções Agente de ETA que informe o período (com datas de início e fim, se for o caso de já ter encerrado o contrato) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de Pessoal de Recursos Humanos ou na inexistência deste, pelo responsável pela contratação, sendo aceitas as declarações emitidas com identificação do órgão ou empresa contendo CNPJ, endereço e meios para contato, devendo conter identificação do responsável pelas informações com assinatura e carimbo.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Assinatura do candidato)

**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA**PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE ETA:

**Conhecimentos Específicos:** Química geral; Físico-química; Preparo de soluções de produtos químicos; Coleta de amostras para controle de qualidade; Análises físico-químicas para controle de qualidade; Equipamentos e materiais utilizados para análises físico-químicas; Tipos de estações para tratamento de água; Operações de estações de tratamento de água; Processos físico-químicos envolvidos no tratamento de água; Mecanismos de coagulação e unidades de mistura rápida; Mecanismos de floculação e tipos de unidades; Tipos de unidades de decantação; Tipos de filtros empregados no tratamento de água; Equipamento e materiais utilizados para tratamento de água; Formas de medir vazão e tipos de medidores de vazão; Legislação: Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021; Resolução CONAMA nº 357/2005 de 17/03/2005; Portaria nº 421 de 13/05/2016 da Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina; Resolução CONSEMA 181/2021 do Estado de Santa Catarina; Lei Complementar 143/2009 anexo V-B – atribuições do cargo de Agente de ETA.



**ANEXO VI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**

Documentos para admissão conforme item 13.2 deste edital:

- a) ( ) 1 Foto 3x4
- b) ( ) Documento de Identidade com foto, se for estrangeiro apresentar identificação civil e visto temporário de trabalho
- c) ( ) CPF – somente se não constar no documento de identidade.
- d) ( ) Título de Eleitor
- e) ( ) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)
- f) ( ) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
- g) ( ) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;
- h) ( ) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF se forem dependentes para fins de imposto de renda;
- i) ( ) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
- j) ( ) Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos
- k) ( ) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar)
- l) ( ) Comprovante de curso de informática
- m) ( ) Registro no CRQ
- n) ( ) Comprovante de regularidade com o CRQ (certidão ou boleto e comprovação de pagamento de anuidade)
- o) ( ) Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.)
- p) ( ) Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);
- q) ( ) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo VII);
- r) ( ) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo VIII);
- s) ( ) Declaração de bens (Anexo IX) ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo e recibo da Receita Federal realizada no ano de 2023;
- t) ( ) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda conforme (Anexo X)

11.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo VI, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito (a) no RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado, em consonância com art. 10 da Lei 4.442/2021 e com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao setor de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Assinatura do candidato)

**ANEXO VIII**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

*(Assinatura do candidato)*



**ANEXO IX**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar  
( ) Conforme declaração de imposto de renda em anexo.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

<b>Outros</b>

<b>Fontes de Renda</b>

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

## ANEXO X

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

## DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante		
CPF	RG	Estado civil
Endereço		CEP
Bairro	Cidade	Telefone

Declaro para fins do Imposto de Renda, que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s).

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Nome completo dos dependentes	Relação dependência	Data de nascimento

( ) Não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO XI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023****Descritivo informativo das datas do processo seletivo:**

- Inscrições de 24/07/2023 a 28/07/2023 (item 2.1);
- Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas dia 03/08/2023 (item 5.1);
- Recurso para impugnação de inscrições dia 07/08/2023 (item 6.1);
- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por motivo de recurso dia 11/08/2023 (item 6.3);
- Divulgação do local da prova dia 23/08/2023 (item 7.1)
- Prova Objetiva dia 27/08/2023 (item 7.1)
- Divulgação da classificação provisória dia 04/09/2023 (item 10.1)
- Entrega de recurso contra resultado da classificação provisória dia 05/09/2023 (item 11.1)
- Divulgação da classificação final dia 12/09/2023.